



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

3º Ofício
Mogi Guaçu
Fls. 1476

mm

CERTIDÃO

Proc. 2084/2008

Certifico e dou fé que a contestação apresentada a fls. 1328 a 1465, protocolada em 10.02.2009 é **INTEMPESTIVA** pois a JUNTADA da Carta Precatória citatória deu-se em **20.01.2009** com término de prazo para oferecimento resposta em **04.02.2009**.

Prov. 50/89 – Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Cap. II, Seção I, Subseção III, item 86 “ todos os atos e termos devem ser certificados nos autos”.

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2009.

mm
Marlene Aparecida Zambelan
TJ – 307.240